

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. Charles Evangelista)

Requer a realização de audiência pública para discutir a respeito da concessão da Rodovia BR-040 entre os trechos de Juiz de Fora/MG, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Concessão da Rodovia BR-040 entre os trechos de Juiz de Fora/MG X Belo Horizonte/MG X Brasília/DF”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Ministro da Infraestrutura – Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.
- b) Diretor Presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – Sr. Marcelo Vinaud Prado.
- c) Diretor Presidente da EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A – Sr. Arthur Luis Pinho de Lima.
- d) Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Sr. Antônio Leite dos Santos Filho.
- e) Presidente da VIA 040 - Companhia de Concessão Rodoviária Brasília-Juiz de Fora – Sr. Luciano Moreira.

JUSTIFICAÇÃO

A VIA 040 é a concessionária responsável pela gestão do trecho de 936,8 quilômetros da BR-040 entre Brasília/DF e Juiz de Fora/MG.



* C D 2 1 0 5 1 9 9 4 8 0 0 0 *

Atualmente a concessionária alega dificuldades, desde o início da operação, quanto as condições de financiamento bancário para investimentos que foram modificadas ao longo do tempo, houve atrasos na emissão das licenças ambientais para execução de obras e, além disso, a redução significativa da atividade econômica brasileira afetou diretamente o tráfego de veículos e passageiros.

Em setembro de 2017, a Via 040 formalizou seu primeiro pedido de adesão à lei 13.448/17, criada pelo poder público para tratar da devolução amigável das concessões de ferrovias, rodovias e aeroportos.

Em agosto de 2019, a lei foi regulamentada, por meio do Decreto 9.957/19, momento em que a empresa reapresentou seu pedido de adesão à relíctação, sendo analisado pela ANTT e aprovado por unanimidade.

Em dezembro do mesmo ano, o Ministério da Infraestrutura manifestou sua concordância com a relíctação; já em fevereiro de 2020, o pedido foi qualificado no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos e sancionado pelo Presidente da República.

Por fim, em novembro de 2020 a Via 040 e a Agência Nacional de Transportes de Terrestres (ANTT) assinaram o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da BR-040/DF/GO/MG, dando continuidade ao processo de relíctação da rodovia, previsto no Decreto Federal nº 9.957/2019, sendo assim, a Via 040 deve manter a prestação de serviços pelo prazo de 24 meses, contados a partir da publicação do decreto informando sobre a devolução da concessão.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.



Deputado **Charles Evangelista** PSL/MG



* C D 2 1 0 5 1 9 9 4 8 0 0 0 *